

**CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO
DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A
REQUALIFICAÇÃO
E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA
PADRE ANDRADE"**

751/DCP/2024

NO VALOR DE€ 91.635,00 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED], com domicílio profissional na morada acima referida, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **GONÇALO ANDRADE, ARQUITECTO LDA.**, com sede na Praceta António Gilberto de Andrade, número 60, 2750-841 Cascais, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 505 002 450, com o capital social de € 7.000,00, representada neste contrato pelo seu Gerente, **GONÇALO MARIA DE FARIA GONÇALVES DE ANDRADE**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicilio

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.10.03 23:33:20 BST

Assinada digitalmente por GONÇALO MARIA DE FARIA
GONÇALVES DE ANDRADE
Data: 2024.10.03 09:50:32 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.10.04 00:14:56 BST

profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED], subscrita em 15 de agosto de 2024 e válida até 15 de agosto de 2028.-----

----- **CELEBRAM**, entre si, este contrato de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA PADRE ANDRADE”, a executar no prazo de 180 dias, com início após a data de envio da requisição da Câmara Municipal, que lhe foi adjudicado mediante consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Presidente, em 24 de setembro de 2024, que aprova também a minuta do contrato, tendo em conta o uso da competência decorrente da alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do Dec. Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14º do Dec. Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, pelo preço de € 74.500,00 (*setenta e quatro mil e quinhentos euros*), acrescido da quantia de € 17.135,00 (*dezassete mil, cento e trinta e cinco euros*), do IVA à taxa de 23%, que perfaz o total de **€ 91.635,00** (*noventa e um mil, seiscentos e trinta e cinco euros*), de acordo com o seguinte plano de pagamentos:-----

----- 20% do preço global com a entrega do Estudo Prévio, a que corresponde o montante de € 14.900,00 (catorze mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% pelo montante de € 3.427,00 (três mil, quatrocentos e vinte e sete euros), que perfaz o total de € 18.327,00 (dezoito mil, trezentos vinte e sete euros).-----

----- 40% do preço global com a entrega do Projeto Base, a que corresponde o montante de € 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% pelo montante de € 6.854,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros) que perfaz o total de € 36.654,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros).-----

----- 30% do preço global com a entrega do Projeto de Execução, a que corresponde o

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.10.03 23:33:20 BST

Assinada digitalmente por GONÇALO MARIA DE FARIA
GONÇALVES DE ANDRADE
Data: 2024.10.03 09:50:32 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.10.04 00:14:56 BST

montante de € 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% pelo montante de € 5.140,50 (cinco mil, cento e quarenta euros e cinquenta cêntimos), que perfaz o total de € 27.490,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa euros e cinquenta cêntimos). -----

----- 10% do preço global com a Prestação da Assistência Técnica, a que corresponde o montante de € 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23% pelo montante de € 1.713,50 (mil, setecentos e treze euros e cinquenta cêntimos), que perfaz o total de € 9.163,50 (nove mil, cento e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos) de acordo com a proposta apresentada, em 19 de agosto de 2024, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, e ainda o Convite e o Caderno de Encargos, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA: -----

----- 1 - No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento.-----

----- 2 - Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo.-----

----- 3 - No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação.--

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- O primeiro poderá resolver o presente contrato a todo o momento, desde que o interesse público assim o exija, seja apresentada fundamentação nesse sentido e seja

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.10.03 23:33:20 BST

Assinada digitalmente por GONÇALO MARIA DE FARIA
GONÇALVES DE ANDRADE
Data: 2024.10.03 09:50:32 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.10.04 00:14:56 BST

assegurado o cumprimento das demais regras prescritas no artigo 334.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Este projeto contemplará as seguintes fases:-----

----- 1ª Fase: 60 dias para entrega do Estudo Prévio;-----

----- 2ª Fase: 60 dias para entrega do Projeto Base após a aprovação do Estudo Prévio;-----

----- 3ª Fase: 60 dias para a entrega do Projeto de Execução e toda a fase de formação de contrato e realização da obra para Assistência Técnica, após a aprovação do Projeto Base.----

----- A contagem dos prazos iniciará com o envio da requisição da Câmara Municipal de Cascais.-----

----- Os prazos previstos podem ser prorrogados por iniciativa do Município de Cascais ou a requerimento do prestador de serviços devidamente fundamentado.-----

----- Não há lugar à prestação de caução nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.-----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato é [REDACTED]

[REDACTED]-----

----- Nos termos e para efeitos previstos no artigo 7.º da Lei número 40/2015, de 1 de junho, na sua atual redação:-----

----- Identificam-se os seguintes intervenientes:-----

----- Projetista de Arquitetura e Coordenador do Projeto, **Gonçalo Maria de Faria Gonçalves de Andrade**, com domicílio profissional na morada acima referida, inscrito na Ordem dos Arquitetos, portador da Cédula Profissional número 4528, com a apólice de seguro de responsabilidade civil com o número 008410215055, emitida pela **Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A.**, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros).-----

----- Equipa de Técnicos Responsáveis pela Elaboração de todos os trabalhos objeto da empreitada a que se refere o presente contrato: **Gonçalo Maria de Faria Gonçalves de**

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.10.03 23:33:20 BST

Assinada digitalmente por GONÇALO MARIA DE FARIA
GONÇALVES DE ANDRADE
Data: 2024.10.03 09:50:32 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.10.04 00:14:56 BST

Andrade, com domicílio profissional na morada acima referida, inscrito na Ordem dos Arquitetos, portador da Cédula Profissional número 4528, com a apólice de seguro de responsabilidade civil com o número 008410215055, emitida pela **Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A**, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), *Cristiano da Graça Vieira*, com domicílio profissional na morada acima referida, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos, portador da Cédula Profissional número 25730, com a apólice de seguro de responsabilidade civil com o número 008410231107, emitida pela **Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A**, no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), *Joel Ferreira Amaral*, com domicílio profissional na Estrada dos Lagares, número 278, Rebordinho, 3500-898 Viseu, inscrito na Ordem dos Engenheiros, portador da Cédula Profissional número 79079, com a apólice de seguro de responsabilidade civil com o número 8410226152, emitida pela **Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A**, no valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), *Manuel Pedro Ferreira Leite de Novais Machado*, com domicílio profissional na morada acima referida, inscrito na Ordem dos Engenheiros, portador da Cédula Profissional número 45779, com a apólice de seguro de responsabilidade civil com o número 8410179814, emitida pela **Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A**, no valor de € 1.000,00 (mil euros), *Ivo Dias Barreira*, com domicílio profissional na morada acima referida, inscrito na Ordem dos Engenheiros, portador da Cédula Profissional número 79327, com a apólice de seguro de responsabilidade civil com o número 8410226152, emitida pela **Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A**, no valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros) e *Marta Monte Corvo*, com domicílio profissional na morada acima referida, inscrita na Associação Portuguesa dos Arquitetos Paisagistas, portadora da Cédula Profissional número 976, com a apólice de seguro de responsabilidade civil com o número 008410231137, emitida pela **Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A**, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros).-----

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.10.03 23:33:20 BST

Assinada digitalmente por GONÇALO MARIA DE FARIA
GONÇALVES DE ANDRADE
Data: 2024.10.03 09:50:32 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2024.10.04 00:14:56 BST

----- Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 11º da Portaria número 255/2023, de 7 de agosto, na sua atual redação, a obra enquadra-se na *Categoria de Obra II*. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato tem cabimento número 121300, e compromisso número 189318 na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 07 - Grupo 01 – Artigo 03 – Alínea 05 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 26 de setembro de 2024 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 26 de setembro de 2024 (válida por três meses), certificados de registo criminal e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo). -----

----- O segundo contraente, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2024.10.03 23:33:20 BST

Assinada digitalmente por GONÇALO MARIA DE FARIA
GONÇALVES DE ANDRADE
Data: 2024.10.03 09:50:32 BST

Assinada digitalmente por _____
Data: 2024.10.04 00:14:56 BST